

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RED HAT, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884; com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.858.890/0001-20 com sede na Rua Pamplona, 145 – sala 507, Jardim Paulista, São Paulo (SP) – CEP 01.405-000, Representante Legal: **LEANDRO JACINTO DA SILVA**, Brasileiro, Natural São Paulo-SP, Casado, RG. 23.001.329-6 e CPF: 163.233.068-75, domiciliado na Rua Arinaia, 312 Aptº 241C na Cidade de São Paulo, Bairro do Belenzinho, CEP 03171-040, São Paulo/ SP, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o contrato nº **012/2023**, assinado em **28/07/2023**, tem como fundamento legal o **Processo nº 2023/273099**, o **Pregão Eletrônico nº 01/2023** e seus anexos, tudo em conformidade com a Leis Federais n.º 13.303/2016 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 534/2020, 2.121/2018, 2.034/2009, 878/2008 e suas alterações posteriores, e pelo RILC da PRODEPA, pela Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 – Prorrogar Prazo de Vigência;
- 2.1.2 – Do Reajuste, Do Preço e Dotação Orçamentária; e
- 2.1.3 – Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de julho de 2024**, vigorando o mesmo até **27 de julho de 2025**, admitindo-se sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no RILC da PRODEPA e na Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato sofrerá reajuste de aproximadamente de **2,37%** (dois virgula trinta e sete por cento), perfazendo o **Valor Global Estimado em R\$ 11.434.875,00 (Onze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme as especificações no processo nº 2023/273099.



4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

23.126.1508.2251 – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;
449040 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ;
449035 – Serviços de Consultoria; e
01.501.0000.01 - Recurso do Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 - Na hipótese de haver novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, ficando a **CONTRATADA**, desde já, ciente de que será notificada quanto aos termos da rescisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, conforme RILC – PRODEPA.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 27 de Julho de 2024

P/CONTRATANTE

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA

LEANDRO JACINTO DA SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

Nome

CPF/MF:

2.

Nome

CPF/MF